



Conselho Municipal de Saúde

Wanderley
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
02.108.122
Secretaria municipal de
Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 029, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a reprovação do balancete do Fundo municipal de saúde do 3º bimestre do exercício de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.,

Considerando ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/GO 0008/15 em seu artigo 6º, e suas alterações por força das Instruções Normativas 013/2018; 001/2019 e 001/2020, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas referente ao balancete financeiro do 1º relatório bimestral do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2017 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

Considerando que no terceiro bimestre de 2017, o município investiu 14,58% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos, 158 e 159, 1, alínea b e § 3º da CRF. Os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, conforme informações fornecidas pela contabilidade do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento);

Considerando que o gestor aplicou um percentual 14,58% no balancete do 3º bimestre do exercício de 2017, sendo que ficou abaixo do limite estabelecido por Lei um percentual de 0,42%, demonstrando assim a sua despreocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população

Resolve:

Art. 1º - Reprovar, O balancete financeiro do 3º bimestre de 2017, referente aos meses de maio e junho de 2017 do Fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

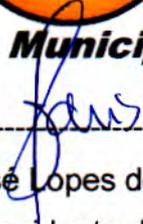
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

[Assinatura]



Conselho Municipal de Saúde



José Lopes de Farias
Presidente do CMS



Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária